



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 1.329/94

DATA: 27.10.94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal transferir recursos para a APV - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES VIVIDENSES.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à APV-ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES VIVIDENSES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 78.278.926/0001-30, a importância de R\$ 1.254,24 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único - Os recursos acima referidos serão destinados a aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º) - Dos recursos repassados à APV, de conformidade com o estabelecido no Artigo 1º, será cobrada a respectiva prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 3º) - Para cobertura destas despesas serão utilizadas dotações constantes do Orçamento Programa em vigor.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 1.994.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Ademir Antonio Azillero
CONTADOR: CRC Nº 25.365